

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA Pró-reitoria de Extensão e Cultura Setor de Editais de Extensão e Cultura Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 secretaria@proex.ufu.br	Boletim de Serviço Eletrônico em 16/09/2026 
---	--	--

EDITAL PROEXC - 2/2026

15 de setembro de 2026

Processo nº 23117.055424/2026-47

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SELEÇÃO DE APOIO TÉCNICO (APEC) PARA EVENTO DE EXTENSÃO
"2º VOZES NEGRAS NA UFU: ANTIRRACISMO, CULTURA E SAÚDE"**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção para o preenchimento de vagas para profissionais atuarem no evento de extensão "2º Vozes Negras na UFU: Antirracismo, Cultura e Saúde"

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo simplificado destina-se à seleção de profissional técnico especializado para atuar no evento de extensão **"2º Vozes Negras na UFU: Antirracismo, Cultura e Saúde"**, especificamente no desenvolvimento e realização de atividade artístico-cultural, na modalidade de apresentação musical.

1.2. O objetivo geral do evento de extensão "2º Vozes Negras na UFU: Antirracismo, Cultura e Saúde" consiste em construir coletivamente um espaço formativo de reflexão, diálogo e debate, articulando saberes e práticas sobre a saúde da população negra no contexto universitário, considerando suas dimensões sociais, culturais, econômicas e institucionais, possibilitando um ambiente universitário mais equânime.

1.3. As atividades exercidas pelo profissional técnico especializado não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.4. O pagamento de Apoio Técnico será concedido a profissional técnico especializado para apoio ao desenvolvimento e realização de atividade artístico-cultural, na modalidade de apresentação musical, que se dará na forma de bolsa, em uma única parcela, após a realização das atividades descritas no ITEM 4, conforme Resolução nº 05/2021-CONSEX/UFU.

1.5. O valor do APEC para modalidade Apoio Técnico (AT) será correspondente ao valor da bolsa na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria nível superior, utilizado pelo CNPq e seguirá as classes estabelecidas na Resolução nº 05/2021-CONSEX/UFU:

I - AT I Grau acadêmico de Doutor(a) ou Mestre(a) - R\$ 2.800,00;

II - AT II Curso de Graduação Superior completo R\$ 2.100,00;

III - AT III Ensino Médio completo R\$ 1.400,00;

IV - AT IV Ensino Fundamental completo R\$ 700,00.

1.6. Os profissionais estarão sujeitos à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização das atividades pelo coordenador do evento de extensão "2º Vozes Negras na UFU: Antirracismo, Cultura e

Saúde” e o pagamento poderá ser cancelado a qualquer momento, caso a qualidade não esteja atendendo aos critérios do evento de extensão “2º Vozes Negras na UFU: Antirracismo, Cultura e Saúde”.

1.7. Os profissionais deverão ter habilidades para desenvolver, coletiva e colaborativamente, as atividades finalísticas deste edital.

2. DAS VAGAS

Item	Vaga	Nº de vagas	Categoria de Apoio Técnico	Valor	Prazo máximo para desenvolvimento das atividades, meses
1	Artista/Músico Apresentação Musical	01	AT I, AT II ou AT III, conforme a formação do(a) candidato(a) selecionado(a)	AT I: R\$ 2.800,00; AT II: R\$ 2.100,00; AT III: R\$ 1.400,00;	01

2.1.

2.2. Vagas destinadas a estudantes regularmente matriculados(as) e servidores(as) da Universidade Federal de Uberlândia – UFU, que sejam pessoas autodeclaradas negras e tenham interesse e/ou experiência na área de música, para participação no projeto “2º Vozes Negras na UFU: Antirracismo, Cultura e Saúde”.

2.3. O valor da remuneração será definido de acordo com o grau de formação do(a) profissional selecionado(a), conforme o enquadramento nas categorias de Apoio Técnico (AT) e os respectivos valores estabelecidos na tabela no ITEM 2.

2.4. Haverá lista de classificação para eventuais contratações futuras.

2.5. O período de atuação será de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com as necessidades do projeto de extensão “2º Vozes Negras na UFU: Antirracismo, Cultura e Saúde” e a disponibilidade de recursos.

2.6. A atividade deverá ser organizada previamente, considerando o período necessário para os preparativos e a realização da apresentação musical, prevista para o dia 12 de novembro de 2026, no Centro de Convivência da UFU – Campus Santa Mônica, em que qualquer mudança de data, horário ou local, será previamente comunicada ao/a Artista/Músico(a).

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Ser pessoa autodeclarada negra, considerando a temática e os objetivos do projeto “2º Vozes Negras na UFU: Antirracismo, Cultura e Saúde”;

3.2. Ser estudante regularmente matriculado(a) ou servidor(a) da Universidade Federal de Uberlândia – UFU;

3.3. Possuir experiência e/ou habilidade na área de música, comprovada mediante apresentação de portfólio artístico-musical, contendo registros de apresentações e, obrigatoriamente, pelo menos 01 (um) vídeo de apresentação musical;

3.4. Apresentar proposta de apresentação artístico-cultural, acompanhada de todos os documentos comprobatórios exigidos neste Edital;

3.5. Ter disponibilidade para participação na atividade, na data e horário de acordo com este edital;

3.6. Apresentar proposta de apresentação musical compatível com os objetivos do projeto, o espaço destinado à atividade e as condições disponíveis para sua realização;

3.7. Demonstrar sensibilidade e alinhamento com os princípios de valorização da diversidade, promoção da equidade e enfrentamento às diferentes formas de preconceito e discriminação, especialmente no que se refere às relações étnico-raciais.

4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES

4.1. Ao profissional caberá:

- 4.1.1. Preparar e realizar apresentação musical com duração de cerca de 01 (uma) hora, como parte da programação do projeto “2º Vozes Negras na UFU: Antirracismo, Cultura e Saúde”;
- 4.1.2. Definir e organizar o repertório, considerando os objetivos e a temática do projeto;
- 4.1.3. Articular previamente com a organização do projeto os aspectos necessários à realização da apresentação;
- 4.1.4. Providenciar, transportar e disponibilizar todos os materiais, instrumentos, equipamentos e acessórios necessários à completa realização da apresentação musical, incluindo todos os equipamentos de sonorização, microfones, cabos, extensões e demais itens necessários à sua execução, não cabendo à organização do projeto o fornecimento de quaisquer desses itens;
- 4.1.5. Responsabilizar-se pelos instrumentos e equipamentos de uso pessoal necessários à realização de sua apresentação, conforme previamente acordado com a organização;
- 4.1.6. Comparecer ao Centro de Convivência da UFU – Campus Santa Mônica, no dia 12 de novembro de 2026, com início da apresentação às 16h, cumprindo o horário e as condições previamente estabelecidos pela organização.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Período das inscrições: Conforme ITEM 7.

5.2. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.3. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma apresentado no ITEM 7, somente por meio do formulário eletrônico disponibilizado para esta seleção. **Formulário de inscrição - LINK:** <https://forms.cloud.microsoft/r/a4GYjZ1Xfy>

5.3.1. O(A) proponente deverá preencher integralmente o formulário eletrônico e anexar os documentos solicitados, observando as orientações apresentadas no próprio formulário e neste edital. - (<https://forms.cloud.microsoft/r/a4GYjZ1Xfy>)

5.4. A inscrição será realizada mediante o preenchimento do formulário eletrônico e o envio da seguinte documentação:

5.4.1. **Ficha de Inscrição (ANEXO I)**, devidamente preenchida e assinada.

5.4.2. Cópia da Cédula de Identidade (Registro Geral) ou outro documento de identificação válido, previsto na legislação vigente.

5.4.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.4.4. autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda), devidamente preenchida no formulário de inscrição (<https://forms.cloud.microsoft/r/a4GYjZ1Xfy>);

5.4.5. 1 (uma) fotografia recente, colorida, de frente, com o rosto e os cabelos visíveis, sem filtros, edições ou alterações que modifiquem as características naturais da pessoa, para fins de identificação e verificação da autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda). Não deverão ser utilizados óculos escuros, chapéus, bonés ou outros acessórios que dificultem a visualização do rosto e dos cabelos;

5.4.6. documento atualizado que comprove o vínculo do(a) candidato(a) com a Universidade Federal de Uberlândia (UFU);

- 5.4.7. documento comprobatório da formação acadêmica apresentada pelo(a) candidato(a), podendo ser diploma, certificado, declaração ou certidão, para fins de enquadramento em uma das categorias de Apoio Técnico previstas neste Edital;
- 5.4.8. Portfólio artístico-musical, em formato PDF, contendo informações sobre a trajetória e experiência do(a) candidato(a) na área de música, obrigatoriamente com, no mínimo, 01 (um) link funcional para vídeo de apresentação musical, devidamente preenchida e assinada;
- 5.4.9. **Proposta de atividade artístico-cultural**, em formato PDF, conforme ANEXO II, devidamente preenchida e assinada;
- 5.4.10. **Declaração de Responsabilidade por Materiais e Equipamentos**, em formato PDF – conforme ANEXO III, devidamente preenchida e assinada;
- 5.5. Os documentos deverão ser enviados nos formatos indicados no formulário eletrônico, observando-se as orientações específicas para cada arquivo.
- 5.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta ou via procuração ou realizada fora do prazo estabelecido no cronograma.
- 5.7. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não terá sua inscrição homologada.
- 5.8. O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo a coordenação do "**2º Vozes Negras na UFU: Antirracismo, Cultura e Saúde**" do direito de excluir do processo aquele que não encaminhar a documentação constante no ITEM 5.4 de forma correta e completa.
- 5.9. Não serão consideradas declarações de candidatos(as) assinadas por si mesmos(as) para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração de representante da instituição onde houve a atuação profissional.
- 5.10. Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos ou dos termos expostos nesse edital.
- 5.11. Será eliminado(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:
- 5.11.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - 5.11.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - 5.11.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
 - 5.11.4. Não comprovar, no ato da convocação, as documentações;
- 5.12. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos mínimos da vaga, constantes no ITEM 3 deste Edital.
- 5.13. A coordenação do "**2º Vozes Negras na UFU: Antirracismo, Cultura e Saúde**" não se responsabiliza por qualquer problema na submissão de inscrições por eventuais falhas de conexões com internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados pelo e-mail. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para submissão de inscrições após o prazo. Recomenda-se que as inscrições sejam encaminhadas com prudente antecedência.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A seleção dos profissionais para o Programa será realizada em DUAS etapas a saber:
- 6.1.1. **Primeira etapa de caráter eliminatório**, sendo a homologação dos documentos de inscrição, conforme ITEM 5.

6.1.2. **Segunda etapa, de caráter classificatório:** consistirá na avaliação do portfólio, conforme ITEM 5.4.8, e da proposta de apresentação musical, conforme ITEM 5.4.9, segundo a pontuação discriminada no ITEM 6.4 deste Edital.

6.2. A seleção será conduzida pela coordenação do **"2º Vozes Negras na UFU: Antirracismo, Cultura e Saúde"**.

6.3. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação.

6.4. Para efeitos de classificação na avaliação serão utilizados os critérios dispostos a seguir:

Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
1	Experiência e trajetória na área musical	2 pontos para cada ano completo de experiência	10 anos	20 pontos	Portfólio artístico-musical, declarações, certificados, registros de apresentações ou outros documentos comprobatórios
2	Participação em apresentações musicais, eventos culturais ou atividades artísticas	2 pontos para cada participação comprovada	5 participações	10 pontos	Portfólio, cartazes, folders, declarações, registros de eventos, links ou outros documentos comprobatórios
3	Titulação acadêmica (não acumulável)	Especialização: 5 pontos; Mestrado: 10 pontos; Doutorado: 15 pontos	15 pontos	15 pontos	Cópia do diploma, certificado ou declaração de conclusão
4	Participação em movimentos negros, coletivos, organizações, projetos ou iniciativas relacionadas às relações étnico-raciais, ao antirracismo e à valorização da cultura negra.	5 pontos para cada participação comprovada	3 participações	15 pontos	Declaração da organização, coletivo ou projeto; certificados; registros de participação; portfólio ou outros documentos comprobatórios
5	Portfólio artístico-musical	Até 20 pontos, considerando a trajetória, diversidade de experiências, organização dos materiais e demonstração da habilidade musical	20 pontos	20 pontos	Portfólio artístico-musical, obrigatoriamente contendo no mínimo 01 (um) link para vídeo de apresentação musical
6	Proposta de apresentação musical	Até 10 pontos, considerando a qualidade, viabilidade, organização e adequação da proposta	10 pontos	10 pontos	Proposta apresentada no formulário de inscrição, conforme ITEM 5.4.9
7	Adequação da proposta aos objetivos do evento "2º Vozes Negras na UFU: Antirracismo, Cultura e Saúde"	Até 10 pontos, considerando a contribuição da apresentação para as temáticas do evento	10 pontos	10 pontos	

6.5. Critérios de desempate:

- 6.5.1. Ser mulher negra - cis ou mulher trans;
- 6.5.2. Maior pontuação obtida no item “Experiência e trajetória na área musical”;
- 6.5.3. Maior pontuação obtida no item “Participação em movimentos negros, coletivos, projetos, organizações ou iniciativas relacionadas à temática do evento”;
- 6.5.4. Maior pontuação obtida no item “Relação da proposta com os objetivos e a temática do evento”;
- 6.5.5. Maior titulação acadêmica;
- 6.5.6. Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei 10.741/03.
- 6.5.7. Persistindo o empate, será realizado sorteio entre os(as) candidatos(as) empatados(as), em data e horário a serem divulgados pela coordenação da seleção

7. DO CRONOGRAMA**7.1. O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:**

Atividade	Período
Divulgação do Edital	16/09/2026 a 06/10/2026
Período de inscrições	28/09/2026 a 06/10/2026
Homologação das Inscrições	07/10/2026
Publicação do Resultado Preliminar	12/10/2026
Recebimento de recursos	13/10/2026 e 14/10/2026
Publicação do Resultado Final	15/10/2026

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1. A homologação das inscrições, o resultado preliminar e o resultado final serão divulgados na página eletrônica da PROEXC/UFU (<http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>), obedecendo ao cronograma apresentado no ITEM 7.
- 8.2. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, por meio de formulário eletrônico específico, o link: (<https://forms.cloud.microsoft/r/bdfw1G6rY7>), conforme cronograma estabelecido no ITEM 7 deste Edital, devendo anexar o **Formulário de Recurso** – ANEXO IV, devidamente preenchido, datado e assinado.
- 8.3. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo estabelecido no cronograma ou por outros meios.
- 8.4. Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 8.5. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.
- 8.6. Julgados os recursos, o Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na página da PROEXC/UFU (<http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>).

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. A convocação dos(as) candidatos(as) observará rigorosamente a ordem de classificação.
- 9.2. A recusa ou ausência de manifestação do(a) candidato(a), após a convocação, implicará na imediata chamada do(a) próximo(a) classificado(a).

- 9.3. O Auxílio Financeiro às Atividades de Extensão e Projetos de Cultura (APEC) está condicionada à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.
- 9.4. O pagamento da(s) bolsa(s) está condicionado ao exercício da função para a qual o(a) profissional foi selecionado(a).
- 9.5. O pagamento se dará após a execução das atividades requeridas, conforme ITEM 4, e após o encaminhamento do ATESTADO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO, a ser enviado pela coordenação do **"2º Vozes Negras na UFU: Antirracismo, Cultura e Saúde"** à Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 9.6. Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas no projeto, o(a) candidato(a) habilitado(a) deverá entregar à Coordenação do **"2º Vozes Negras na UFU: Antirracismo, Cultura e Saúde"** os seguintes documentos:
- 9.6.1. Cópia de comprovante de endereço;
- 9.6.2. Cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);
- 9.6.3. Atestado de Cumprimento do Objeto, acompanhado da planilha de registro das atividades desenvolvidas, com indicação das respectivas datas e carga horária.
- 9.7. Em nenhuma hipótese haverá acréscimo de horas para os serviços realizados.
- 9.8. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente ser convocados(as) para atuar no projeto, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.
- 9.9. Este Processo Seletivo terá validade por 1 mês e poderá ser prorrogado por igual período.
- 9.10. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, bem como conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 9.11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 9.12. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.
- 9.13. Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído(a) o(a) candidato(a) que utilizar meio fraudulento.
- 9.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do **"2º Vozes Negras na UFU: Antirracismo, Cultura e Saúde"** e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC/UFU).

10. DÚVIDAS

- 10.1. E-mail: **cheliman.rodrigues@ufu.br**

Uberlândia, 16 de Setembro de 2026.

Cheliman Alves Rodrigues

Coordenadora do 2º Vozes Negras na UFU: Antirracismo, Cultura e Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Cheliman Alves Rodrigues, Assistente Social**, em 16/09/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7725543** e o código CRC **E737C3A8**.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Vaga/Tipo de Serviço a ser executado:			
Nível do Apoio Técnico: () AT I - Grau acadêmico de Doutor(a) ou Mestre(a) () AT II – Curso de Graduação Superior Completo () AT III – Ensino Médio Completo			
Nome Completo:			
CPF:			
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	
Data de Nascimento:			
Sexo:	Estado Civil:		
Nome do pai:			
Nome da mãe:			
Naturalidade:	UF:		
Telefone Fixo:	Celular:		
E-mail:			
Endereço:			
Rua:	Nº:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	
Uberlândia, ____ de _____ de 2024.			
_____ (Assinatura)			
ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO(PODERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO, ASSINAR E SALVAR ARQUIVO EM PDF OU UTILIZAR DE ASSINATURA ELETRÔNICA)			

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE ATIVIDADE ARTÍSTICO-CULTURAL

EDITAL Nº ____/2026 - Seleção de Apoio Técnico (APEC) para o "2º Vozes Negras na UFU: Antirracismo, Cultura e Saúde"

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE

Nome completo:

Vínculo com a UFU:

Unidade/curso/setor:

E-mail:

Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

Título/nome da atividade artístico-cultural:

Área artística: () Música

Duração estimada da apresentação:

Quantidade de pessoas envolvidas na apresentação:

3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE (Descreva, de forma objetiva, a atividade artístico-cultural que será realizada, indicando como será desenvolvida e quais recursos artísticos serão utilizados)

4. RELAÇÃO DA ATIVIDADE COM A TEMÁTICA DO EVENTO (Descreva de que maneira a atividade proposta dialoga com a temática do "2º Vozes Negras na UFU: Antirracismo, Cultura e Saúde", especialmente os princípios de valorização da diversidade, promoção da equidade e enfrentamento às diferentes formas de preconceito e discriminação, especialmente no que se refere às relações étnico-raciais.

5. ADEQUAÇÃO AO ESPAÇO E AO EVENTO (Descreva de que forma a apresentação poderá ser realizada no centro de convivência, considerando as características do espaço, o público e a programação do evento)

6. CARACTERÍSTICAS SONORAS DA ATIVIDADE (Informe se haverá utilização de instrumentos musicais, equipamentos de amplificação sonora, reprodução de áudio ou outros recursos que produzam som)

7. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (Informe os materiais, instrumentos, equipamentos e demais recursos necessários para a realização da apresentação)

8. REGISTRO E PORTFÓLIO DA ATIVIDADE ARTÍSTICA (Informe, quando houver, links para vídeos, fotografias, páginas de divulgação, portfólio, redes sociais profissionais ou outros registros que permitam à comissão conhecer a atividade artístico-cultural proposta e/ou a experiência do(a) proponente).

Assinatura da pessoa proponente

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

EDITAL Nº ____/2026 - Seleção de Apoio Técnico (APEC) para o "Ciclo de Encontros Plurais na UFU: caminhos para o pertencimento"

Eu, _____,

portador(a) do CPF nº _____, na condição de:

() estudante da Universidade Federal de Uberlândia – UFU;

() pessoa servidora da Universidade Federal de Uberlândia – UFU,

proponente da atividade artístico-cultural intitulada
“ _____ ”, declaro, para os devidos fins, que:

1. Estou ciente dos materiais, instrumentos, equipamentos e demais recursos necessários para a realização da atividade artístico-cultural proposta;
2. Comprometo-me a providenciar, transportar, instalar e retirar, sob minha responsabilidade, os materiais e equipamentos necessários à realização da apresentação que não forem disponibilizados pela Universidade Federal de Uberlândia;
3. Comprometo-me a utilizar os equipamentos e materiais de forma adequada, observando as orientações da organização do evento e as condições de segurança e funcionamento do espaço;
4. Estou ciente de que a disponibilização, pela UFU, de materiais, equipamentos ou infraestrutura estará condicionada à disponibilidade institucional e às condições técnicas do local da apresentação;
5. Comprometo-me a informar previamente à organização do evento quaisquer necessidades específicas de infraestrutura, energia elétrica, sonorização, montagem, espaço ou outros recursos indispensáveis à realização da atividade.

Relação de materiais e equipamentos de responsabilidade do(a) proponente

Material/equipamento	Quantidade	Observações

Declaro, ainda, estar ciente de que a UFU não se responsabilizará pela disponibilização de materiais ou equipamentos que não tenham sido previamente acordados com a organização do evento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Uberlândia, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da pessoa proponente

ANEXO IV RECURSO

ARGUMENTO

--

Nome do Requerente:

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

Referência: Processo nº 23117.055424/2026-47

SEI nº 7725543